



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA GERAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - PPES / 2026

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a inexistência de obras paralisadas sob responsabilidade do(a) **POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PPES.**

Vitória/ES, 18/05/2026

assinado eletronicamente)
JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
Diretor Geral da Polícia Penal
PP/ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR

DIRETOR GERAL

DGPP - PPES - GOVES

assinado em 18/05/2026 14:42:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2026 14:42:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIEL RIBEIRO DE SOUZA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - UECI - PPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-84WCG5>